



**14ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15**  
**02 a 13 de Julho de 2024**

**REGULAMENTO GERAL**

O presente Regulamento Geral contempla as normas que regerão este evento, através dos Capítulos e seus Artigos e Parágrafos, conforme segue:

- Capítulo I – Da Promoção
- Capítulo II – Das Comissões
- Capítulo III – Dos Objetivos
- Capítulo IV – Das Participações e Inscrições
- Capítulo V – Das Delegações e Alojamento
- Capítulo VI – Das Competições
- Capítulo VII – Das Disposições Técnicas
- Capítulo VIII – Das Premiações
- Capítulo IX – Das Disposições Finais

**CAPÍTULO I - DA PROMOÇÃO**

**Art. 1º-** A **14ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15, Edição 2024**, será promovida pela Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, Federação Baiana de Desporto de Participação - FBDP, em parceria com a Federação Bahiana de Futebol - FBF, as Prefeituras Municipais de Cachoeira, Lauro de Freitas e Mata de São João, sob Direção Técnica da Coordenação de Excelência Esportiva - CEE/Sudesb, Direção Administrativa da Assessoria Técnica – ASTEC/Sudesb e Diretoria de Fomento ao Esporte – DFE/Sudesb, com realização prevista para o período de 02 a 13 de Julho de 2024.

**Art. 2º** - O presente REGULAMENTO GERAL, denominado doravante de RG, visa exclusivamente estabelecer as normas, bem como organizar a Justiça e o Processo de Disputa e Disciplinar da **14ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15, Edição 2024**, com as devidas adaptações necessárias para atender a realidade do presente certame.

**CAPÍTULO II - DAS COMISSÕES**

**Art. 3º** - A **14ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15, Edição 2024**, terá as seguintes Comissões:

- Comissão de Honra
- Direção Geral
- Comissão Técnica
- Comissão Administrativa
- Comissão de Recepção nos Municípios
- Comissão de Arbitragem

**Parágrafo 1º:** A Comissão de Honra será composta pelo Governador do Estado da Bahia; o Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte; o Diretor Geral da Sudesb; o Presidente da Federação Baiana de Desporto de Participação, o Presidente da Federação Bahiana de Futebol, e os Prefeitos de Cachoeira, Lauro de Freitas, e Mata de São João.

**Parágrafo 2º:** A Direção Geral será exercida pelo Coordenador de Excelência Esportiva da SUDESB.

**Parágrafo 3º:** A Comissão Técnica será composta por Técnicos da Sudesb e 08 Coordenadores dos Grupos, indicados pela Coordenação Geral.

**Parágrafo 4º:** A Comissão Administrativa será composta pela equipe da ASTEC, representante da FBDP, e os Dirigentes indicados pelos Prefeitos dos Municípios Sede de Grupo para representar os municípios junto a Direção Geral da Copa.





**14ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15**  
**02 a 13 de Julho de 2024**

**Parágrafo 5º:** A Comissão de Recepção nos Municípios será composta por 01 (um) Técnico indicado pela Prefeitura do Município para atuar junto ao Coordenador Técnico do Grupo, o representante da Direção Geral do evento no Município.

**Parágrafo 6º:** A Comissão de Arbitragem será composta por Árbitros indicados pela Federação Bahiana de Futebol, para atuarem na direção das partidas.

### **CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º** - Procurar-se-á através desta Copa:

- I – Incentivar o intercâmbio desportivo entre os Estados do Brasil;
- II – Contribuir para a formação de uma filosofia esportiva, baseada na seriedade com que uma competição esportiva possa ser considerada e, na importância social, educacional, cultural e econômica;
- III – Contribuir para o desenvolvimento técnico e tático dos jovens, motivando-os para prática esportiva, visando complementar as necessidades reais do futebol.

### **CAPÍTULO IV – DAS PARTICIPAÇÕES E INSCRIÇÕES**

**Art. 5º**- As equipes para participarem, deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – Ser convidada pela SUDESB;
- II – Ser Campeã de uma das 16 Etapas Regionais;
- III – Ser Classificada entre as 08 (oito) Primeiras Colocadas da 11ª Copa Metropolitana;
- IV – Confirmar sua participação até a data limite, estabelecida pela Direção Geral da Copa;
- V – Enviar para SUDESB, via e-mail, [ceep.sudesb@sudefsb.ba.gov.br](mailto:ceep.sudesb@sudefsb.ba.gov.br), a relação nominal dos integrantes: Dirigente, Comissão Técnica e Atletas, sendo que, no caso destes, necessariamente deverá constar o nome completo, o número do RG, ou de qualquer outro documento oficial com foto e data de nascimento e a **numeração fixa da camisa** que o mesmo utilizará durante a competição, não sendo permitido a utilização de outra numeração sob pena de punição;
- VI – Estar de pleno acordo com o presente Regulamento, sujeitando-se as normas estabelecidas no mesmo;
- VII – Portar o mínimo de 02 (dois) padrões de Jogo e apresentar-se devidamente uniformizada ao mesário.

**Parágrafo Único** – As 16 (as dezesseis equipes vencedoras da Etapa Regional, poderão inscrever até 05 (cinco) atletas de municípios que tenham participado das Regionais, ou de municípios da área geográfica da Regional). Respeitando o limite de inscrição de 20 (vinte) atletas por equipe.

**Art. 6º** – São condições fundamentais para participação:

- I - Para o atleta:
  - a) - Estar devidamente inscrito;
  - b) - Ter nascido entre os anos de 2009 e 2010;
  - c) - Apresentar ao Mesário, antes de jogar: **RG ou Carteira da Federação ou Passaporte do país de origem, para estrangeiro, ambos originais;**
  - d) - Apresentar-se devidamente uniformizado com a numeração previamente estabelecida;
  - e) - Satisfazer as exigências deste Regulamento.
- II - Para Médico:
  - a) - Apresentar sua carteira do CRM.
- III - Para Técnico, Preparador Físico, Diretor, Fisioterapeuta ou Massagista:
  - a) - Estar devidamente inscrito na Ficha de Inscrição da Equipe;
  - b) - Estar de pleno acordo com o Regulamento vigente, sujeitando-se às normas do mesmo;





**14ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15**  
**02 a 13 de Julho de 2024**

- c) – Apresentar, antes de iniciar o jogo, a carteira de RG, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, ou qualquer outro documento oficial com foto (Dirigente, Massagista e Fisioterapeuta). Passaporte original do país de origem para Dirigente, Massagista e Fisioterapeuta de outros países;
- d) - Satisfazer as demais exigências deste Regulamento.

**Parágrafo 1º** - A prorrogação de prazo compete exclusivamente à SUDESB, desde que atenda as necessidades técnicas administrativas, evitando atropelos de última hora.

**Parágrafo 2º** - As informações prestadas serão de responsabilidade da equipe, a qual responderá pelas mesmas assim como os erros, falsificações, informações comprometedoras e omissões que venham ocorrer.

**Art. 7º** - Cada Equipe poderá inscrever no **máximo 20 atletas** e a **numeração será fixa**.

## **CAPÍTULO V – DAS DELEGAÇÕES E ALOJAMENTO**

**Art. 8º** - As Delegações deverão chegar no dia 1º de julho 2024, ou dia 2 de julho 2024 (Equipes das Regionais, previamente indicadas e informadas), para fins de programação da hospedagem e alimentação, e deverão comunicar à SUDESB, com até 72 horas de antecedência, a estimativa do horário da chegada. As Delegações que viajarem em Avião deverão informar o número do voo, horário e a companhia, para fins de programação do traslado do aeroporto até o hotel onde ficarão hospedadas.

**Parágrafo Único:** As Delegações: Seleção Brasileira Sub-15, Atlético/MG, Palmeiras/SP, Botafogo/RJ, Vasco/RJ, Atlético/PR, Goiás/GO, Treze Campina Grande/PB, ABC de Natal/RN, Seleção de Sergipe/SE, Gavião Kyikatêjê/PA, Bolívar/BO, EUA, Comercial/MA, Fortaleza/CE, e as 16 (dezesseis) Equipes Campeãs das Etapas Regionais: Aurelino Leal, Barra, Brumado, Canarana, Capim Grosso, Castro Alves, Eunápolis, Guanambi, Itabuna, Paulo Afonso, Riachão do Jacuípe, Ruy Barbosa, Santanópolis, Santa Rita de Cássia, Sento Sé, e Vitória da Conquista, terão disponibilizados a partir das 12h00 do dia 1º/07/2024 até às 12h00 do dia seguinte ao encerramento da sua participação na Copa, hospedagem, alimentação e lavagem de Padrão (20 Camisas, 20 Shorts, 20 pares de Meïões), em dia de jogo.

**Art. 9º** - Ficará por conta das Delegações:

- I – Conservação e higiene das dependências a serem utilizadas;
- II – Transporte de ida e volta até para os locais dos jogos, para as Delegações que viajarem em Ônibus próprio;
- III – Cumprir o presente Regulamento.

**Art. 10º** – Cada Delegação deverá ser acompanhada por um dirigente, nos horários de refeições, durante a permanência nos locais de hospedagem e nos deslocamentos, colaborando para manter a higiene e a ordem.

**Parágrafo Único:** - Não será permitida a permanência de qualquer pessoa estranha à competição no local de hospedagem das Delegações.

## **CAPÍTULO VI – DAS COMPETIÇÕES**

**Art. 11ª** – As Regras que nortearão a **14ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15, Edição 2024**, serão as adotadas pela FIFA (Federation International de FootBall Association).

**Art. 12º**– Será de responsabilidade da Direção Técnica da presente Copa, a elaboração da Tabela, a qual designará dia, hora e local das partidas.

**Parágrafo Único** – A Tabela poderá sofrer alterações por motivos considerados pela SUDESB, como relevantes tecnicamente ou disciplinarmente, as quais serão comunicadas aos participantes da Copa.

**Art. 13º** – Os jogos terão um horário fixado, havendo uma tolerância única de 30' (trinta minutos), somente para o primeiro jogo de cada período e campo, ficando, após esse tempo, a critério da Coordenação e do Árbitro.





**14ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15**  
**02 a 13 de Julho de 2024**

**Art. 14º** – O tempo regulamentar do jogo será de 02 tempos 30 X 30 minutos, com intervalo de 10 minutos.

**Art. 15º** – Para cada série de **03 (três) cartões amarelos** o atleta cumprirá suspensão automática na partida subsequente.

**Art. 16º** – O limite de substituições será de 06 (seis), sendo que o time dispõe apenas de 3 paradas no decorrer do jogo, mais o intervalo para as realizar, e o substituído não poderá retornar ao jogo. As equipes poderão colocar até 09 (nove) atletas no Banco de Reservas.

**Art. 17º** – A equipe mandante deverá trocar o uniforme se igual ao do adversário.

**Parágrafo Único** - Compete ao Árbitro e ao Delegado do jogo, a avaliação da obrigação deste artigo.

**Art. 18º** – A escalação dos Árbitros, Assistentes e Representantes, será de responsabilidade da Federação Bahiana de Futebol.

**Art. 19º** – Um jogo poderá ser suspenso definitivamente, desde que seja impossível sua realização ou continuidade, segundo a decisão do Árbitro “in-loco”, quando ocorrer qualquer dos motivos abaixo:

- I - O não atendimento das exigências deste Regulamento;
- II - Falta de garantia positivamente verificada;
- III - Conflitos ou distúrbios que afetem sua realização ou continuidade;
- IV - Coação ou invasão de campo;
- V - Agressão física contra o Árbitro, Auxiliares, Coordenação Técnica ou Representante da FBF;
- VI - Mau estado do campo que torne o jogo impraticável ou perigoso;
- VII - Falta de luz.

**Parágrafo 1º** - O jogo suspenso conforme disposto neste Artigo, ficará sujeito a julgamento.

**Parágrafo 2º** - Se a suspensão da partida ocorrer por motivos alheios a participação de qualquer das equipes em disputa após 2/3 (dois terços) do segundo tempo do jogo, este será considerado encerrado, porém se a suspensão ocorrer antes deste tempo, por este mesmo motivo, a comissão da competição analisará os motivos, podendo anular o jogo ou manter o resultado.

**Parágrafo 3º** - Não havendo data para um novo jogo, a decisão será através de sorteio.

**Art. 20º** – Será de responsabilidade da Prefeitura sede do Grupo, para a realização dos jogos, a colocação de policiamento, ambulância, maca e maqueiros, gandulas, campo demarcado e com implementos, vestiários e articulação com clínica ou hospital para atendimento, caso necessário.

**Art. 21º** – Os jogos a partir das Oitavas de Final serão realizados em local a ser definido pela Direção Técnica da Copa.

**Parágrafo Único** – A Equipe da Seleção Brasileira Sub-15, fará seus jogos no Estádio Roberto Santos – Pituáçu, independente de sua posição na classificação.

**CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS**

**Art. 22º** – A **14ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15, Edição 2024**, será disputada por 40 (quarenta) equipes, divididas em oito grupos (A, B, C, D, E, F, G, H), com cinco equipes, cada grupo.

<b>GRUPO A</b> Pituáçu	<b>GRUPO B</b> Mata de São João	<b>GRUPO C</b> Lauro de Freitas	<b>GRUPO D</b> Wet'n
<b>Sel. Brasileira</b>	<b>Mata de São João</b>	<b>Goiás/GO</b>	<b>Jacuiense</b>
<b>Atlético/MG</b>	<b>Atlético do Paraná/PR</b>	<b>Fortaleza/CE</b>	<b>Brausa - USA</b>
<b>Gavião Kyikatêjê/PA</b>	<b>Vasco da Gama/RJ</b>	<b>Botafogo Lauro de Freitas</b>	<b>Sergipe/SE</b>
<b>Santanópolis</b>	<b>Guanambi</b>	<b>Barra</b>	<b>Itabuna</b>
<b>Eunápolis</b>	<b>Rui Barbosa</b>	<b>Canarana</b>	<b>Paulo Afonso</b>





**14ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15**  
**02 a 13 de Julho de 2024**

<b>GRUPO E</b> C T Vitória	<b>GRUPO F</b> Parque Santiago	<b>GRUPO G</b> Cachoeira	<b>GRUPO H</b> C T Bahia
E. C. Vitória	Galícia	Cachoeira	E. C. Bahia
Botafogo/RJ	ABC de Natal /RN	Treze Campina Grande/PB	Palmeiras/SP
Bolívia 2022/BO	Estrela de Março	Comercial /MA	Redenção
Conquista	Castro Alves	Riachão do Jacuípe	Capim Grosso
Sento Sé	Aurelino Leal	Brumado	Santa Rita de Cássia

**Parágrafo 1º** – Cada jogo receberá uma numeração, de 1 a 95, com a finalidade de identificá-lo em súmula, borderô e na tabela.

**Parágrafo 2º** – Na 1ª Fase cada equipe disputará 04 jogos (chaves de 05 equipes) em turno único, dentro de cada grupo.

**Parágrafo 3º** – Após a 1ª Fase, independente da colocação no grupo, o mando de Campo nas fases seguintes das equipes será determinado pela SUDESB.

**Art. 23º** – A estrutura da Copa será dividida em:

**I – 1ª Fase (Classificatória):**

- a) – Os jogos terão a numeração de 1 a 80.
- b) – Todas as equipes jogarão em rodízio simples dentro de cada chave, classificando-se as 02 (duas) melhores de cada grupo.

**II -Oitavas-de-Final:**

- a) – Os jogos terão a numeração de 81 a 88.
- b) – Os confrontos serão:

<b>1ªA</b>	X	<b>2ºD</b>	<b>81</b>
<b>1ªE</b>	X	<b>2ºH</b>	<b>82</b>
<b>1ªF</b>	X	<b>2ºG</b>	<b>83</b>
<b>1ªC</b>	X	<b>2ºB</b>	<b>84</b>
<b>1ªD</b>	X	<b>2ªA</b>	<b>85</b>
<b>1ªH</b>	X	<b>2ªE</b>	<b>86</b>
<b>1ªG</b>	X	<b>2ªF</b>	<b>87</b>
<b>1ªB</b>	X	<b>2ªC</b>	<b>88</b>

**III – Quartas-de-Final:**

- a) – Os jogos terão a numeração de 89 a 92.
- b) – Os confrontos serão:

Vencedor Jogo 81	X	Vencedor Jogo 82	<b>89</b>
Vencedor Jogo 83	X	Vencedor Jogo 84	<b>90</b>
Vencedor Jogo 85	X	Vencedor Jogo 86	<b>91</b>
Vencedor Jogo 87	X	Vencedor Jogo 88	<b>92</b>





**14ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15**  
**02 a 13 de Julho de 2024**

**IV – Semi-Final:**

- a) – Os jogos terão a numeração de 93 a 94.
- b) – Os confrontos serão:

Vencedor Jogo 89	X	Vencedor Jogo 90	93
Vencedor Jogo 91	X	Vencedor Jogo 92	94

**V – Final:**

- a) – O jogo terá a numeração 95.
- b) – O vencedor dessa partida será declarado o Campeão da 14ª Copa 2 de Julho de Futebol Sub-15 edição 2024 e o perdedor o Vice-Campeão

Vencedor Jogo 93	X	Vencedor Jogo 94	95
------------------	---	------------------	----

**Art. 24º** – A classificação será através de pontos ganhos (P.G.), a saber:

- I – Vitória 03 (três) P.G.;
- II – Empate 01 (um) P.G.;
- III - Derrota 0 (zero) P.G.

**Art. 25º** – O critério de desempate será por fase, a saber:

**I – Fase de Classificação:**

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols marcados;
- d) maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) sorteio.

**II – Fase das Oitavas-de-Final:**

Os confrontos serão pré-determinados conforme quadro acima em jogo apenas de ida e em caso de empate:

- a) penais alternados em série de 05 (cinco) chutes;
- b) penais alternados em série de 01 (um) chute, até sair o vencedor;
- c) sorteio, havendo indisponibilidade de continuar a penalidade por motivo alheio às equipes em disputa.

**III – Fase das Quartas-de-Final:**

Os confrontos serão pré-determinados conforme quadro acima em jogo apenas de ida e em caso de empate:

- a) penais alternados em série de 05 (cinco) chutes;
- b) penais alternados em série de 01 (um) chute, até sair o vencedor;
- c) sorteio, havendo indisponibilidade de continuar a penalidade por motivo alheio às equipes em disputa.

**IV – Fase Semi-Final:**

Os confrontos serão pré-determinados conforme quadro acima em jogo apenas de ida e em caso de empate:

- a) penais alternados em série de 05 (cinco) chutes;
- b) penais alternados em série de 01 (um) chute, até sair o vencedor;
- c) sorteio, havendo indisponibilidade de continuar a penalidade por motivo alheio às equipes em disputa.





**14ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15**  
**02 a 13 de Julho de 2024**

**V – Fase Final:**

Os confrontos serão pré-determinados conforme quadro acima em jogo apenas de ida e em caso de empate:

- penais alternados em série de 05 (cinco) chutes;
- penais alternados em série de 01 (um) chute, até sair o vencedor;
- sorteio, havendo indisponibilidade de continuar a penalidade por motivo alheio às equipes em disputa.

**Parágrafo 1º** - Somente os atletas que terminarem jogando é que poderão participar das cobranças de penais e, um mesmo atleta, não poderá repetir a cobrança, até que todos seus companheiros os façam, inclusive o goleiro.

**Parágrafo 2º** - Em qualquer fase o “W x O”, contará para cumprimento de suspensão por partida e como vitória de 3 x 0 em favor da equipe presente.

## **CAPÍTULO VII – DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 26º** – Serão ofertadas as seguintes premiações:

- 01 (um) troféu para a equipe campeã;
- 01 (um) troféu para a equipe vice-campeã;
- 01 (um) troféu para a equipe baiana com melhor performance na Copa;
- 01 (um) troféu para o Técnico campeão;
- 01 (um) troféu para o Técnico vice-campeão;
- 01 (um) troféu para o artilheiro;
- 01 (um) troféu para o melhor goleiro;
- 01 (um) troféu para o melhor jogador da Copa;
- 25 medalhas douradas para a equipe Campeã;
- 25 medalhas prateadas para a equipe Vice-Campeã.

**Parágrafo 1º** - Artilheiro será aquele que mais gols anotar durante todo o certame.

**Parágrafo 2º** - O melhor goleiro e o melhor jogador da Copa serão escolhidos por uma Comissão indicada pela Direção Geral.

**Art. 27º** – A organização poderá acrescentar qualquer outro prêmio, se assim o desejar.

## **CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28º** – A SUDESB terá o direito de imagem de todos os atletas, dirigentes, árbitros, pessoal Técnico e de Apoio, envolvidos com a 14ª Copa 2 de Julho de Futebol Sub-15, podendo usar fotografias, imagens e entrevistas dos mesmos para fins de divulgação da referida Copa e eventos similares promovidos pela Autarquia.

**Art. 29º** – A SUDESB, não se responsabilizará por qualquer acidente sofrido ou causado por atleta, dirigente ou torcedor, ou por indenização de qualquer natureza.

**Art. 30º** – A programação, comunicados e decisões da SUDESB e JDD, serão enviados para as Delegações através de Boletim e, dado de conhecimento a quem possa interessar.

**Art. 31º** – O presente Regulamento vigorará durante toda competição.





**14ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15**  
**02 a 13 de Julho de 2024**

**Art. 32º** - Os casos omissos neste RG, estarão sujeitos às deliberações da SUDESB e, se permitirem a omissões, estas ficarão sujeitas ao RGF- Regulamento Geral de Futebol da SUDESB, C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva), as Leis e Decretos do Governo Federal e, não sendo impedido de acatar disposições da FIFA (Federation International de Foot Ball Association), C.B.F. (Confederação Brasileira de Futebol), F.B.F. (Federação Bahiana de Futebol), para as respectivas soluções.

Os contatos com a Coordenação Técnica da 14ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15, Edição 2024, serão feitos através da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – Sudesb: [Rua dos Radioamadores 159/357 – Pituaçu – Salvador – Bahia – CEP 41.740-090](#) Tel.:(71) 31169172 - e-mail: [ceep.sudesb@sudesb.ba.gov.br](mailto:ceep.sudesb@sudesb.ba.gov.br)

Salvador, 02 de maio de 2024

**COORDENAÇÃO GERAL**  
**SINVAL VIEIRA**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIOGO RIOS**  
**SUSI DOCIO**

**COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM**  
**JAILSON FREITAS**

**EQUIPE TÉCNICA**

**ANTÔNIA NASCIMENTO – CAROLINE SILVA – DUILIO CAMARDELLI – FERNANDO OLIVEIRA – GERSON FIGUEREDO – JOSÉ SOBRINHO – MARIA AMÉLIA BRITTO – MATHEUS BRITO – NEY SANTOS – THAÍS AGUIAR**

*Superintendência de Desportos do Estado da Bahia – SUDESB*  
CEE/SUDESB

